

DFD – DOCUMENTO FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE

Unidade Administrativa: Setor de Apoio as Comissões do CRESS/MG.
Responsável: Talita Freire Moreira Anacleto. **CPF:** 113.888.727-73.
Cargo/Função: Assessora Técnico-Administrativa em Serviço Social.
Contato: ass1.comissoes@cress-mg.org.br.

1. Justificativa da necessidade de contratação:

- 1.1. O CRESS/MG vai **realizar o Evento: “Encontro Estadual dos NAS 2024”, presencial, dia 08 de novembro de 2024, em Belo Horizonte/MG.**
- 1.2. Justifica-se a realização do evento proposto para contribuir para a promoção do aprimoramento intelectual, técnico e político das e dos assistentes sociais que compõem os Núcleos de Assistentes Sociais em Minas Gerais, como forma de qualificar o exercício profissional, mediado pelo projeto ético e político, potencializando a melhoria dos serviços prestados a todas e todos e a organização coletiva da categoria.
- 1.3. O **público prioritário** são os Assistentes Sociais que compõem os Núcleos de Assistentes Sociais em Minas Gerais.
- 1.4. A **Comissão de Apoio aos Grupos Organizados – COMAGO**, do CRESS-MG, através do **Setor de Apoio as Comissões**, é responsável pelo planejamento, elaboração e execução de estratégias de articulação e formação de grupos e assistentes sociais no Estado de Minas Gerais, que viabilizem e ampliem o acesso à informação de assistentes sociais e da sociedade sobre a profissão e o CRESS-MG.
- 1.5. Justifica-se a contratação desta profissional palestrante por sua habilitação e domínio técnico na área a ser abordada, devido a sua militância e relevante conhecimento científico.

2. Descrição do Objeto:

Contratação da Palestrante Gracyelle Costa Ferreira, Assistente Social, CRESS/RJ nº 26639 para conduzir a mesa principal no **“Encontro Estadual dos NAS/2024” - Núcleos de Assistentes Sociais** do CRESS/MG 6ª Região, com a **temática “Serviço Social e conjuntura: desafios da organização coletiva na defesa do projeto ético político”**, em **novembro de 2024, presencial na sede do CRESS 6ª Região.**

2.1. Requisitos mínimos:

- 2.1.1. Formação e experiência comprovada na temática demandada.

2.2. Características e Especificações Técnicas:

- 2.2.1. **Indicação:** Professora Gracyelle Costa Ferreira, do Departamento de Política Social, da Escola de Serviço Social, da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Registro Profissional: CRESS/RJ nº 26639

- 2.2.2. **Contatos:**

Telefone: (21) 96562-9911

E-mail: professoragracyelle@gmail.com

Linkedin: [linkedin.com/in/gracyelle](https://www.linkedin.com/in/gracyelle)

2.2.3. Formação:

Graduação: Serviço Social.

Título: Doutora e Mestre em Serviço Social.

Currículo Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3256433620957184>

2.2.4. Minicurrículo:

Professora no Departamento de Política Social da Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Pós-doutora em Serviço Social pela PUC - São Paulo. Pesquisadora visitante na Universidade de Harvard, vinculada ao Afro-Latin American Research Institute at the Hutchins Center. Vencedora do “Prêmio Capes Tese 2021”, com a melhor tese do país na área de Serviço Social. Doutora e Mestre em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro com período sanduíche nos Estados Unidos, na University of Texas at Austin. Coordenadora do Grupo de Estudos e Pesquisas Sankofa: Racismo, Política social e Transgressões na Diáspora. Especialista em Gestão de Políticas Públicas em Gênero e Raça pela Universidade Federal da Bahia. Graduada em Serviço Social pela Universidade Presidente Antônio Carlos. Pesquisadora associada à Associação Brasileira de Pesquisadoras (es) Negras (os). Assistente social com experiência no Sistema Único de Assistência Social. Estudos com ênfase em: raça, nação, racismo e política social no Brasil; assistência social; Diáspora Africana nas Américas; formação social brasileira; teoria social crítica. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-6985-9807>

2.3. Prazos:

2.3.1. A entrega dos serviços deverá ser realizada **presencialmente dia 08 de novembro de 2024**, possível alteração em comum acordo.

2.3.2. A vigência inicia-se com a emissão da Ordem de Serviço **até 31 de dezembro de 2024**.

3. Forma da Prestação dos Serviços/Fornecimento:

(Especificações Técnicas, Quantitativas ou Metodológicas)

3.1. Palestra seguida de debate, presencial, com **duração aproximada de 03 horas**.

3.2. Abordar a Ementa: conjuntura como ponto de partida para pensar os limites e possibilidades no trabalho profissional. Os desafios da organização coletiva e a importância da categoria ocupar os espaços de luta e fortalecimento da profissão na defesa do projeto ético político.

4. Obrigações Específicas para Contratada:

4.1. A contratada obriga-se a prestar os serviços deste instrumento, nas datas reservadas e solicitadas pela contratante, obedecendo todas as cláusulas e condições pactuadas.

4.2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5. Indicação de Equipe de Apoio, Planejamento e Fiscalização.

- 5.1. Indica para acompanhamento da contratação a Sra: **Talita Anacleto**, Assessoria Técnico Administrativa em Serviço Social do CRESS/MG 6ª Região.

Belo Horizonte, 09 de Agosto de 2024.

Talita Freire Moreira Anacleto
CRESS/MG 6ª R nº 19107
Assessoria em Serviço Social